mlq

CANOINHAS

Fundadores:
Eugênio de Souza
e Francisco de Paula Pereira

Criação do Município:
12-09-1911

Criação da Comarca
2-8-1913

Distritos:
Sede: Bela Vista do Toldo, Felipe Schmidt, Marcílio Dias, Paula Pereira e Pinheiros

População estimada:
53.000 habitantes
Rural - 25.000
Urbana - 28.000

Área: 1.453 Km2

Altitude: 765 metros

Ensino:
Sede da 18.ª UCRE
FUNPLOC - Fundação das Escolas do Planalto Norte
Faculdade de Ciências Administrativas de Canoinhas
Curso de Auxiliar de Enfermagem
Curso Técnico em Secretariado
Colégio Estadual Santa Cruz
Colégio Comercial de Canoinhas
Colégio Sagrado Coração de Jesus
Colégio Agrícola Vidal Ramos

Escolas Reunidas: 04
Escolas Estaduais: 53
Escolas Municipais: 39
Jardins de Infância: 27

Produção Agropecuária:
EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Arroz, feijão, milho, trigo, batata, cebola, alho, cevada, fumo, bovinos, suinos, caprinos, ovinos, Avícolas, etc.

Produção Extrativa:
Madeiras - sendo a região uma das mais reflorestadas do país.
Erva-Mate e fibras vegetais.
A municipalidade possui dois parques industriais e fabricação de Imóveis propiciando outros incentivos para a instalação de novas indústrias.

Rodovias:
Canoinhas-Mafra, 54 km
Canoinhas-Porto União, 75 km - Canoinhas-São Mateus do Sul, 48 km e Canoinhas-BR-116, 38 km
1.849 km de estradas municipais

Ferrovia: R F F S A
Centrais Elétricas de Santa Catarina — CELESC
ECT — Agência de Correios e Telégrafos
Rádio Santa Catarina de Canoinhas
Jornais - Correio do Norte e Barriga Verde
CASAN — Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
TELESC — Telecomunicações de Santa Catarina S/A

Estabelecimentos Bancários:
Banco do Brasil S.A., Banco do Estado de Santa Catarina, Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco Sul Brasileiro S.A. e ag. da Caixa Econômica Federal.
Hospital Santa Cruz
Agência do IPESC
Agência do INPS
Estabelecimentos Industriais: 180
Estabelecimentos Comerciais: 1.100

LEI Nº 1.831 DE 08-10-1984

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEIS URBANO COM ANTÔNIO BORGES MULLER, PARA ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA WALDEMIRO OLSEM.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar os lotes 22 e 23 da quadra nº 1260 do Loteamento Fuck, com a área de 870,0 m2 (oitocentos e setenta metros quadrados) no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade, por um terreno de propriedade de Antônio Borges Müller, com área de 800,00 m2 (oitocentos metros quadrados), parte do lote nº 177, Carta nº 150 e Registro nº 194, situado no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade, e transcrito sob nº 40.152, à folha nº 171 do Livro nº 3-A-N do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Sobre o terreno recebido pela Prefeitura Municipal, será aberto o prolongamento da Rua Waldemiro Olsem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 08 de outubro de 1984.

SR. JOSÉ JOÃO KLEMPOUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 08 de outubro de 1984.

JOÃO GONÇALVES NETO
Secretário Mun. Administração